



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8501

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 211/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 211/2021, parte integrante do Processo Licitatório nº. 75/2021, Pregão Presencial nº. 39/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **PAULO FRANCINO RABELO**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Obras e Transportes, Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.132.896-79, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **PAULO FRANCINO RABELO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 373, Bairro Boa Viagem, na cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, CEP 35550-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.659.462/0001-03, neste ato representada pelo Sr. Paulo Francino Rabelo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 327.621.276-53, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos (ossos de origem animal) derivados do comércio varejista de carnes do município, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a partir de 16 de junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 Pela execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste aditivo pagará o Contratante à Contratada o valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2022, pela rubrica constante da seguinte dotação orçamentária:

Ficha 587: 02.07.01.17.512.0005.2036-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

5.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapeçerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

O presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 33 de
lei orgânica do município de Itapeçerica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8501

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO


6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

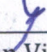
E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 15 de junho de 2022.


CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA
Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria - CPF/MF nº. 055.132.896-79
Secretaria Municipal de Obras e Transportes


CONTRATADA: PAULO FRANCINO RABELO
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Paulo Francino Rabelo
CPF/MF nº. 327.621.276-53

Visto: _____
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112731
Assessora Jurídica I

Visto:  _____
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78610
Assessor Jurídico